

**SEGUNDO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/GO Nº 20/01.00035-PG SENAC/GO Nº 016/2021-PG**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – Administração Regional do Estado de Goiás**, tornam público, para fins de conhecimento dos interessados que o prazo para acolhimento das propostas e da Sessão Pública de Disputa de Preços do Pregão Eletrônico em epígrafe foi prorrogado para dia **20 de abril de 2022, até as 08:30 horas com sessão de disputa de preços às 14:30 horas**. Informamos também os esclarecimentos dos questionamentos da licitação em epígrafe, conforme disposto abaixo:

**Questionamento 01**

No Anexo I – Termo de Referência – Retificado, 3.2.2. Item 2 – Desktop Sesc; h) CONTROLADORA DE VÍDEO; é solicitado: Possuir no mínimo 01 (um) conector de vídeo digital no padrão hdmi ou displayport e 2 (dois) conectores sendo no padrão minidisplayport.

Com o objetivo de aumentar a competitividade no certame, permitindo a participação de uma maior variedade de modelos de equipamentos com um menor preço de aquisição, um preceito vital para que seja realizada uma compra vantajosa ao poder público. Informamos que o equipamento por nós ofertado possui 2 (duas) portas padrão displayport, 1 (um) porta hdmi, 1(um) DVI-D e 1(um) D-Sub, com suporte a 3(três) telas. Entendemos que ao ofertar um equipamento com tais características atenderemos ao Edital.

Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Conexões de vídeo, tais como D-SUB (VGA) (sugerido pelo Licitante) encontra-se em estado de obsolescência. Já é raro encontrarmos esse tipo de conexão em hardwares mais modernos. Em se tratando de TI a obsolescência ocorre em uma escala muito maior. Sendo assim entendemos que devemos preservar as conexões citadas nesse edital no intuito de garantir a compra de um equipamento com componentes atualizados e, conseqüentemente, mais duráveis. Portanto, o requisito “2 (dois) conectores sendo no padrão minidisplayport” é indispensável para o atendimento dos requisitos solicitados. Portanto, o modelo sugerido pelo Licitante não atende às condições do Edital tampouco os requisitos técnicos demandados pela Gerência de TI.

**Questionamento 02**

No Anexo I – Termo de Referência – Retificado, 3.2.2. Item 2 – Desktop Sesc, letra “j”, é solicitado que o desktop possua fonte mínima de 240W com eficiência mínima de 89%. Já na letra M) periféricos externos, faz a seguinte solicitação para o monitor: “Deverá ser fornecido suporte para acoplamento do gabinete na parte posterior do monitor”.

É sabido que a fonte solicitada como mínima é utilizada em equipamentos do tipo SFF, volume de 9 L, não sendo possível acoplar estes equipamentos atrás do monitor. O equipamento que pode ser acoplado atrás dos monitores, possui volume em torno de 1,2 L, e fonte 65W mínimo. Deste modo solicitamos esclarecer qual equipamento de fato está sendo pleiteado pela colenda instituição.

**Resposta:** O produto deverá estar conforme Anexo I - Termo de Referência - Segunda retificação: Tópico 3.2.2 - Desktop Sesc - Item J) GABINETE: “Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com no mínimo 65W”.

### Questionamento 03

No Anexo I – Termo de Referência – Retificado, 3.2.3. Item 2 – Desktop Senac, letra “h”, é solicitado que o equipamento possua, controladora de vídeo de 4GB de memória GDDR6, dedicada ou compartilhada dinamicamente.

Entendemos que houve um equívoco quanto “ou compartilhada dinamicamente”, pois a placa de vídeo exigida tem que ser dedicada com no mínimo 4GB GDDR6.

O nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O produto deverá estar conforme Anexo I - Termo de Referência - Segunda retificação: Tópico 3.2.3 - Itens 3 e 4 Desktop Senac - Item H) CONTROLADORA DE VÍDEO: "*Possuir capacidade de no mínimo 4GB de memória dedicada GDDR6*".

### Questionamento 04

Anexo I – Termo de Referência – Retificado item 5.1: “*Para os itens 1 e 2 – SESC, a entrega do produto deverá ser realizada em parcela única em até (30) trinta dias corridos após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo SESC GOIAS*”

Anexo I – Termo de Referência – Retificado item 5.2: “*Para os itens 3 A 7 – SENAC, a entrega do produto deverá ser realizada em parcela única em até (30) trinta dias corridos após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo SENAC GOIAS*”

Como é de amplo conhecimento, nos últimos 18 meses enfrentamos desafios com a falta de insumos de produção e aumento do consumo de eletroeletrônicos, em especial PC’s e monitores, devido à pandemia provocada pela COVID-19 e paralisação de fábricas em todo o mundo, com retomada paulatina da capacidade produtiva que deve se arrastar por mais até 1 ano adiante. Diante deste cenário, solicitamos esclarecer:

Como a matéria-prima para produção é importada e seu trânsito é afetado pelo cenário mundial, podendo levar até 90 dias para chegar ao país, será aceita dilatação do prazo de entrega indicado de 30 para 90 dias após recebimento da PAF?

**Resposta:** Não será aceito. Devido as necessidades da instituição, necessitamos obter recursos o quanto antes para o desenvolvimento das atividades para as quais os computadores estão sendo adquiridos. Mantém-se o prazo a ser cumprido, que está estipulado para cada item, no presente edital, sem possibilidade de sua dilatação e levando em conta todas as penalidades aplicáveis caso isso ocorra após o aceite dos termos.

**Comunicamos que o Termo de Referência - Retificado foi alterado e passa a ser parte integrante do processo da seguinte forma:**

*Anexo I – Termo de Referência – Segunda Retificado.*

O anexo retificado com as devidas alterações encontra-se disponível nos sites [www.sescgo.com.br/licitacoes](http://www.sescgo.com.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Goiânia, 24 de março de 2022.

**Comissão de Licitação**  
**Sesc/GO**